

PROJETO DE LEI Nº 126/2004

Regime de urgência

RECEBIDO EM: 19 de novembro de 2004

Nº DO PROJETO: 126/2004

SÚMULA: Altera o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco.

AUTORA: Vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna – PP.

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 22 de novembro de 2004.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de dezembro de 2004.

Aprovado com 15 (quinze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PP, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de dezembro de 2004.

Aprovado com 15 (quinze) votos a favor.

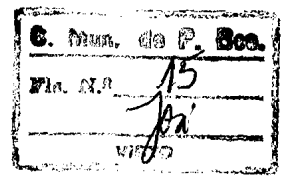
Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PP, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 7 de dezembro de 2004

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1201/2004

Lei nº 2409, de 30 de dezembro de 2004.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3438 do dia 31 de dezembro de 2004.



DIÁRIO DO POVO

ANO XIX

EDIÇÃO 3438

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.409 Data: 30 de dezembro de 2004. Súmula: Altera o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco (Lei nº 975, de 02 de outubro de 1990), para incluir parte do Lote nº 76, constantes das matrículas sob nº 133 e 22.601 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 301.051,10 m², como pertencente a Zona Residencial 2 – ZR II. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta lei decorre do projeto de lei nº 126/2004, de autoria da vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 30 de dezembro de 2004. Clóvis Santo Padoan Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 114
7/21
WIS/2004

PROJETO DE LEI Nº 126/2004

Súmula: Altera o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco.

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco (Lei nº 975, de 02 de outubro de 1990), para incluir parte do Lote nº 76, constantes das matrículas sob nºs 133 e 22.601 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 301.051,10 m², como pertencente a Zona Residencial 2 – ZR II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 126/2004, de autoria da vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna – PP.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2004

Através do presente projeto de lei a vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna – PP pretende obter autorização legislativa para alterar o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco.

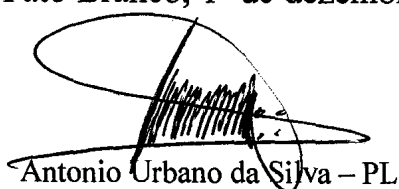
Se aprovado o presente projeto, será incluída parte do lote nº 76, constante das matrículas sob nºs 133 e 22.601, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 301.051,10m², como pertencente à Zona Residencial 2 – ZR II.

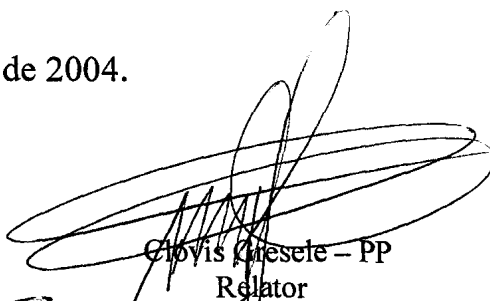
A matéria é justa e necessária considerando que referido lote já pertence à Zona Residencial, devido à existência de loteamento ao lado do mesmo, escola, linha de ônibus e outros, faltando apenas sua legalização.

Além disso, atendendo solicitação desta Casa de Leis, o Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através do ofício nº 78/2004 - SEOSP, datado de 26 de novembro de 2004, manifestou-se favoravelmente a aprovação da matéria, porém alertando sempre da necessidade de se adequar o atual Plano Diretor junto com o Estatuto da Cidade.

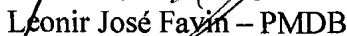
Diante disso, após análise, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

É o parecer, sob censura.
Pato Branco, 1º de dezembro de 2004.

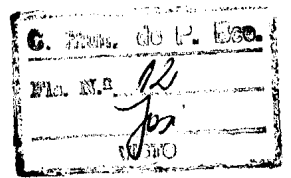

Antonio Urbano da Silva – PL


Clóvis Giesele – PP
Relator


Enio Ruaro – PP


Leonir José Fayin – PMDB


Nelson Bertani – PDT



COMISSÃO DE MÉRITO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2004

A vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, pretende, através do projeto de lei que está sendo analisado, obter autorização legislativa para alterar o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco.

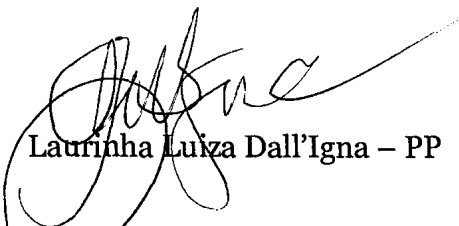
A matéria tem mérito por tratar-se de uma questão de enquadramento do lote nº 76, objeto do presente projeto de lei, no Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco.

Porém, a mesma só deverá ser aprovada após manifestação favorável do Conselho Municipal de Zoneamento, para qual foi solicitado o parecer técnico em 26 de novembro de 2004.

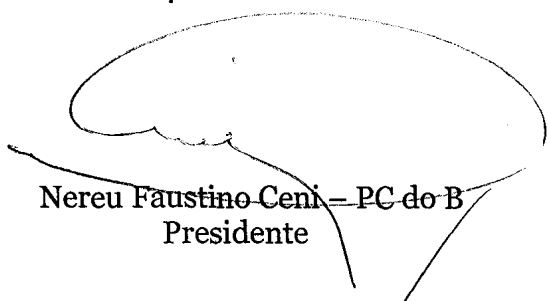
Diante disso, após análise, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 26 de novembro de 2004.



Laurinha Luiza Dall'Igna – PP



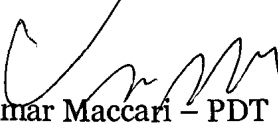
Nereu Faustino Ceni – PC do B
Presidente



Pedro Martins de Mello – PFL



Silvio Hasse – PDT



Vilmar Maccari – PDT
Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2004

Pretente, através do projeto de lei que está sendo analisado, a vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, obter autorização legislativa para alterar o Mapa de Zoneamento Urbano da Cidade de Pato Branco, para incluir parte do lote nº 76, constante das matrículas sob nºs 133 e 22.601 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 301.051.10m2, como pertencente a Zona Residencial II – ZR-II.

A matéria encontra respaldo legal, e de acordo com a Lei de Zoneamento, Lei nº 975/90, considera-se Zona Residencial aquela com absoluta predominância do uso habitacional, admitida uma implantação residual de usos comerciais e de serviços de natureza e porte compatíveis com o uso predominante. O lote nº 76, objeto da presente matéria, apresenta as condições para ser considerado como Zona Residencial.

Portanto, por ser a matéria de interesse do município, após análise esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da mesma.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 26 de novembro de 2004.

Agustinho Rossi – PTB

Laurinha Luiza Dall'Igna – PP

Gilson Marcondes – PV
Relator

Valmir Tasca – PFL

Vilson Dall Costa – PMDB



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Of. N°078/2004- SEOSP

Pato Branco, 26 de novembro de 2.004.

À Câmara Municipal de Pato Branco
Vereador Dirceu Dimas Pereira
Presidente da Câmara

Analisando o projeto de lei n° 126/2004, transformar parte da Chácara 76, em ZR-2 (Zona Residencial 2), somos de parecer favorável porque já existe um loteamento ao lado, escola, linha de ônibus e outros, mas novamente alertamos da necessidade de se adequar o atual Plano Diretor junto com o Estatuto da Cidade e o nosso Plano é de 1.990.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente

Rubens Juglair

Eng ° Civil – CREA 18.670-D/PR.
Secretário Municipal de Engenharia, Obras e
Serviços Públicos



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

09
Jm
10

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2004

Pretende a ilustre Vereadora Laurinha Luiza Dal Igna autora do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para alterar o Mapa de Zoneamento Urbano da Cidade de Pato Branco, Lei nº 975, de 02 de outubro de 1.990, para incluir parte do Lote nº 76, constantes das matrículas sob nºs 133 e 22.601 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 301.051.10 m², como pertencente a Zona Residencial II – ZR-II.

A alteração proposta visa incluir o referido Lote no Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco.

Por tratar-se de matéria de natureza estritamente técnica que diz respeito ao uso e ocupação do solo urbano, recomendo seja encaminhado referida proposição para emissão de parecer técnico do Conselho Municipal de Zoneamento (Lei Municipal nº 1.650/97), a que compete deliberar sobre o assunto em questão, conforme estabelece o inciso I do artigo 21 da Lei Municipal nº 975/90.

De acordo com a Lei de Zoneamento (lei nº 975/90), considera-se Zona Residencial aquela com absoluta predominância do uso habitacional, admitida uma implantação residual de usos comerciais e de serviços de natureza e porte compatíveis com o uso predominante, **sendo a Zona Residencial 2 - ZR II situada em áreas mais afastadas, com densidade mais baixa.**

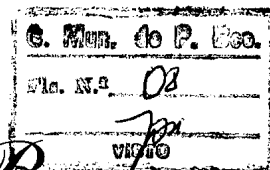
A Carta Magna, sobre o assunto em tela, em seu artigo 30, inciso VIII, assim determina:

“Art. 30 - Compete aos Municípios:

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.”

Ainda sobre o assunto, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 82 “caput”, assim estipula:

“Art. 82 - O Município buscará, por todos os meios ao seu alcance, a cooperação das associações representativas para o planejamento municipal.”



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

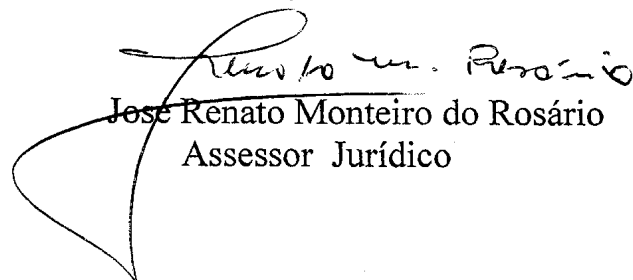
Diante de inúmeras alterações já efetuadas no Mapa de Zoneamento Urbano, recomendamos que os nobres edis solicitem ao Poder Executivo a revisão do Plano Diretor da Cidade de Pato Branco, evitando-se com isso, o crescimento desordenado da Cidade, fato esse que poderá ocasionar problemas futuros, os quais certamente competirá ao próprio Poder Público solucioná-los.

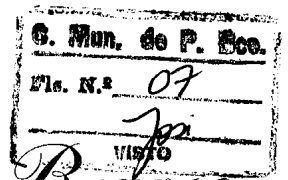
A análise técnica da referida proposta de alteração **deverá cingir-se as diretrizes gerais da política urbana elencadas no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001), que visa ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.**

Em havendo manifestação favorável do Conselho Municipal de Zoneamento, quanto a proposta em tela, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação e deliberação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 23 de novembro de 2004.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Dirceu Dimas Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja dada tramitação em **regime de urgência**, tendo em vista a proximidade do final desta legislatura aos seguintes projetos de lei:

- **113/2004**, datado de 21 de outubro de 2004, de autoria dos vereadores Laurinha Luiza Dall'Igna – PP e Clóvis Gresele – PP que institui na Rede Pública Municipal de Ensino, o Projeto Escola Cidadã;
- **126/2004**, de 19 de novembro de 2004, de autoria da vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, que altera o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco (inclui parte do lote nº 76, constantes das matrículas sob nº 133 e 22.601 contendo área de 301.051,10m² como pertencente a Zona Residencial 2 – ZR II).

Nestes termos pedem deferimento.

Pato Branco, 22 de novembro de 2004.

Laurinha Luiza Dall'Igna - PP



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EXMO. SR.

DIRCEU DIMAS PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **LAURINHA LUIZA DAL IGNA – PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 126/2004

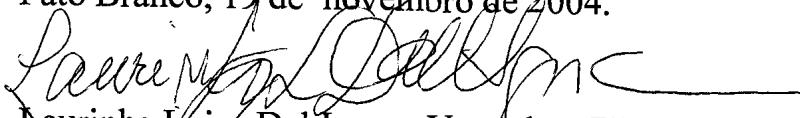
Súmula: Altera o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco.

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco (Lei nº 975, de 02 de outubro de 1990), para incluir parte do Lote nº 76, constantes das matrículas sob nºs 133 e 22.601 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 301.051,10 m², como pertencente a Zona Residencial 2 – ZR II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 19 de novembro de 2004.


Laurinha Luiza Dal Igna - Vereadora PP
PROPONENTE

30 de janeiro de 1.976.

IMÓVEL RURAL - Lote nº76 do núcleo BOM RETIRO, situado neste distrito e município de Pato Branco, contendo a área de SETECENTOS E QUARENTA MIL METROS QUADRADOS (740.000,00m²), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Por uma linha seca cortada por uma água e pela estrada p/Pato Branco-Rio Chopim, confronta com o lote nº76-A, da mesma gleba; AO LESTE: Por uma linha seca, confronta com terras do núcleo Dourado; AO SUL: Por linha seca entrecortada por água e pela estrada p/Pato Branco-Rio Chopim, confronta com os lotes nºs. 62 e 63 da mesma gleba. NOROESTE: Pelo rio Ligeiro, confronta com o lote nº75 da mesma gleba. Regº ante nº8.955, Lº3-H, deste Ofício. ADQUIRENTE: SANTO JOSE PELOSO.

TRANSMITENTE: O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno.

R. 1 - 133 - Transmittente: Santo José Peloso e sua mulher Carmela - Antunes Chaves, brasileiros, ele agricultor, ela doméstica, residentes e domiciliados n/município. Adquirente: Ernesto Borsoi e Pedro E. Sartor, brasileiros, casados, agricultores, domiciliados e residentes n/município. COMPRA E VENDA. Área: 48.400,00m². Público de 9/3/65, Lº10, fls. 131 vs. /133 vs., Tab. Mariópolis, PR. Valor: R\$ 100,00. Regº ante nº9.183, Lº3-H, deste Ofício. Dou fé. *G. J. Ribas*

R. 2 - 133 - Transmittente: Santo José Peloso e sua mulher da Carmela Antunes Chaves. Adquirente: Antonio João Leonardi, brasileiro, casado, lavrador, residente neste município. COMPRA E VENDA. Área: 546.400,00m². Público de 8/3/65, Lº10, fls. 126/128, Tab. Mariópolis, PR. Valor: R\$ 1.000,00. Regº ante nº9.186, Lº3-H, deste Ofício. Dou fé. *G. J. Ribas*

R. 3 - 133 - Transmittente: Santo José Peloso e sua mulher da Carmela Antunes Chaves. Adquirente: Carlos Angelo Guariente, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município. COMPRA E VENDA. Área: 24.200,00m². Público de 8/3/65, Lº10, fls. 128/130, Tab. Mariópolis, PR. Valor: R\$ 50,00. Regº ante nº9.468, Lº3-H, deste Ofício. Dou fé. *G. J. Ribas*

R. 4 - 133 - Transmittente: Santo José Peloso e sua mulher da Carmela Antunes Chaves. Adquirente: Vitorio Lourenço Leonardi, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município. COMPRA E VENDA. Área: 121.000,00m², com todas as benfeitorias existentes. Público de 9/3/65, Lº10, fls. 130/131 vs., Tab. Mariópolis, PR. Valor: R\$ 250,00. Regº ante nº9.927, Lº3-H, deste Ofício. Dou fé. *G. J. Ribas*

R. 5 - 133 - Transmittente: Pedro Eugenio Sartor e sua mulher da Elzira Frederizzi Sartor. Adquirente: Armelinda Sartor, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 12.100,00m². Público de 11/1/66, Lº22, fls. 127 vs., Tab. local. Valor: R\$ 25.000,00, digo, R\$ 25,00. Regº ante nº10.620, Lº3-I, deste Ofício. Dou fé. *G. J. Ribas*

R. 6 - 133 - Transmittente: Antonio Joao Leonardi e sua mulher da Josefina Antonelli Leonardi, brasileiros, casados, ele agricultor, ela doméstica, residentes e domiciliados neste município. Adquirente: Ibrahim Muhd Ibrahim, jordanes, casado, do comércio, residente nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 91.210,00m². Sem benfeitorias. Público de 30/04/66, Lº24, fls. 22, Tab. local. Valor: R\$ 200,00. Ref. Reg. ante nº11.019 e R. 2 - 133, acima. Dou fé. *G. J. Ribas*

R. 7 - 133 - Transmittente: Ibrahim Muhd Ibrahim e sua mulher da Mijnah Ibrahim, jordaneses, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade, casados. Adquirente: Antonio João Leonardi, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município. COMPRA E VENDA. Área: 91.210,00m². Sem benfeitorias. Público de 26/7/66, Lº24, fls. 127, Tab. local. Valor: R\$ 220,00. Ref. Registro ante nº11.431, Lº3-J e R. 6 - 133.

SEGUE NO VERSO

R. 8 - 133 - Transmittente: Antonio João Leonardi e sua mulher da. Josefina Antonelli Leonardi, brasileiros, casados, ele agricultor, ela - domestica, residentes e domiciliados neste município. Adquirente: Carlos Eli Antonelli, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município. DOCAÇÃO: Área: 36.300,00m2, ou 1,50 alqueires paulistas. Público de 24/2/67, Lº21, fls. 114/115, Tab. local. Valor: R\$ 300,00. Ref. Reg. ante nº11.996, Lº3-J, R. 2 - 133, retro. Dou fé. *C. J. R. L.*

R. 9 - 133 - Transmittente: Antonio João Leonardi e sua mulher da. Josefina Antonelli Leonardi. Adquirente: Branco Ind. e Com. Ltda, com matriz em Videira, SC. COMPRA E VENDA. Área: 76.330,00. Público de 14/12/67, Lº27, fls. 27, Tab. local. Valor: R\$ 8.500,00. Ref. regº ant. nº12.859, Lº3-L e R - 2 e 7 - 133, retros. Dou fé. *C. J. R. L.*

R. 10 - 133 - Transmittente: Carlos Eli Antonelli, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliados neste município. Adquirente: Walmor da Silva Infeld, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade. COMPRA E VENDA. - Área: 36.300,00m2. Público - de 2-12-67, Lº26, fls. 172, Tab. local. Valor: R\$ 300,00. Ref. regº ante nº12.955, Lº3-L, e R. 8 - 133, acima. Dou fé. *C. J. R. L.*

R. 11 - 133 - Transmittente: Ernesto Borsoi e sua mulher da. Dorilde Bet Borsoi, Pedro Eugenio Sartor e sua mulher da. Elezira Felterissi Sartor, casados, e Armelinda Sartor, viúva, eles agricultores, elas domesticas, residentes e domiciliados neste município. Adquirente: Cristiano Brusamarello Netto, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 48.400,00m2. Com benfeitorias. Público de 13/2/68, Lº15, fls. 80vs., Tab. de Vitorino. Valor: R\$ 2.000,00. Ref. regº ante nº13.680, Lº3-L, e R. 1 e 5 - 133. Dou fé. *C. J. R. L.*

R. 12 - 133 - Transmittente: Branco Industria e Comercio Ltda., com - filial nesta cidade. Trans, digo, cidade; Adquirente: Antonio João Leonardi, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município. COMPRA E VENDA. Área: 76.330,00m2. Sem benfeitorias. Público de 14/5/70, Lº32, fls. 129, Tab. local. Valor: R\$ 8.500,00. Ref. regº ante nº16.567, Lº3-Q, e R. 9 - 133 acima. Dou fé. *C. J. R. L.*

R. 13 - 133 - Transmittente: Fabiano Trapp, digo, Antonio João Leonardi e sua mulher da. Josefina Antonelli Leonardi, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, CPF nº126.160.959. Adquirente: Fernando Pizzatto, brasileiro, casado, do comercio, CPF nº010.328.289. COMPRA E VENDA. Área: 433.770,00m2. Com benfeitorias. Público de 18/5/73, Lº38, fls. 328, Tab. local. Valor: R\$ 25.000,00. Ref. regº ante nº19.570, Lº3-Q e R 2 e 7 - 133; Dou fé. *C. J. R. L.*

R. 14 - 133 - Transmittente: Walmor da Silva Infeld e sua mulher da. Maria Narci Jacob Infeld, brasileiros, casados, ele do comercio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº125.510.079. Adquirente: Anibal Chaves, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº057.439.159. COMPRA E VENDA. Área: 363300,00m2. Sem benfeitorias. Público de 20/05/75, Lº46, fls. 533/534, Tab. local. Valor: R\$ 12.000,00. Ref. regº nº23.798, Lº3-U e R. 10 - 133, acima. Dou fé. *C. J. R. L.*

R. 15 - 133 - Transmittente: Carlos Angelo Guarienti e sua mulher da. Rosina Dal'Agnol Guariente, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Adquirente: Adolfo Pozza, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado n/cidade. COMPRA E VENDA. 24.200,00m2. Pub. de 24/10/69, Lº30, fl. 191, Tab. local. Valor: R\$ 500,00. Ref. R. 15.917, 3-N, R. 12-133. Dou fé. *C. J. R. L.*

R. 16 - 133 - Transmittente: Adolfo Pozza, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade. Adquirente: José - Rocha, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 24.200,00m2. Público de 6/12/72, Lº37, -

CONTINUAÇÃO

Tab. local. Valor: R\$ 6.000,00. Ref. regº ante nº19.547, Lº3-Q e R. - 16 - 133. Dou fé. *9. J 2 b*

R. 17 - 133 - Transmittente: Cristiano Brusamarello Netto e sua mulher da. Sabina Albina Brusamarello, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes neste município, CPF nº163.389.digo, CPF nº126.163.389. Adquirente: Luiz Zanella, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº131.981.069. COMPRA E VENDA. Área: 48.400,00m2. Com benfeitorias. Público de 5/2/74, Lº40, fls. 520. Tab. local. Valor: R\$ 20.000,00. Ref. regº ante nº21.014, Lº3-S, e R. 11 - 133. Dou fé. *9. J 2 b*

R. 18 - 133 - 30-01-76 - Transmittente: Fernando Pizzatto e sua mulher da. Maria Passarini Pizzatto, brasileiros, casados, ele do comercio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPE nº010.328.289. Adquirente: João Juglair Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº005.465.429. COMPRA E VENDA. Área: 433.770,00m2. INCRA 722 120 015 083 e 722 120 015 091. Público de 16/02/76, Lº50, fls. 87/88, Tab. local. Valor: R\$ 400.000,00. Ref. R. 13 - 133. Dou fé. *9. J 2 b*

R. 19 - 133 - 12-07-76 - Transmittente: Antonio João Leonardi e sua mulher da. Josefina Antonelli Leonardi, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, CPF - nº126.170.959. Adquirente: INDUSTRIAS QUIMICAS CARBOMAFRA S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede a rua Tte. Ary - Rauhen, 1.600, na cidade de Mafra - SC, CGC nº85128981. COMPRA E VENDA. Área: 76.330,00m2. Sem benfeitorias. INCRA nº722 120 020168, exercicio de 1975 quitado. Público de 31/08/71, Lº34, fls. 340/341, Tab. local. Valor: R\$ 8.500,00. Ref. R. 12 - 133; Dou fé. C. R\$ 202,50. *9. J 2 b*

R. 20 - 133 - 03/03/77 - Transmittente: Vitorio Lourenço Leonardi, e sua mulher dona Aurelia Pagnoncelli Leonardi, brasileiros, casados, ele agricultor, portador do titulo de Eleitor nº1784 da 73ª - Zona Eleitoral de Pato Branco. Adquirente: JUREMA HOEKELE, brasileira solteira, maior de prendas domesticas, CPF nº193.166.669-53. COMPRA E VENDA. Área: 5.490,00m2. Sem benfeitorias. INCRA 722 120 016 861. Público de 24.05.67, Lº25 fls. 136, Tab. local. Valor: R\$ 200,00. Ref. R. 4-133 retro. Dou fé. C. R\$ 87,50. *9. J 2 b*

R. 21 - 133 - 30/03/77 - TRANSMITENTE: ANIBAL CHAVES e sua mulher da. SANTINA FERREIRA CHAVES, brasileiros, casados, ele do comercio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF Nº 057.439.159. ADQUIRENTE: JOÃO JUGLAIR JUNIOR, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF Nº 005.465.429. COMPRA E VENDA. Área: 36.300,00m2. Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 006 - 432. Público de 09/12/76, Lº 53, às fls. 323/324. Tab. local. VALOR R\$ 25.000,00. Ref. Mat. 133 - R. 14, retro. Dou fé. C. R\$ 353,50. *9. J 2 b*

AV. 22 - 133 - 27/11/80 - Conforme Memorial Descritivo e Plantas, -- referente a uma parte do lote rural nº 76, do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município, contendo a área de 76.330,00m2, de propriedade da firma INDUSTRIAS QUIMICAS CARBOMAFRA S.A., constante do R. 19 133, acima, que de acordo com a nova subdivisão e demarcação, referida área de 76.330,00m2, passara a denominar-se "IMÓVEL EURYDES CENI", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por duas linhas secas medindo 163,50ms e 135,00ms, confrontando com o lote nº 63; ao SUL: por uma linha seca medindo 488,10ms, confrontando com o lote nº 63; a LESTE: por uma linha seca, medindo 80,00ms, confrontando com o lote nº 76, e ao OESTE: por duas linhas secas medindo 146,00ms e 206,00ms, confrontando com o restante do lote nº 76.7 Cadastrado no INCRA. sob nº 722 120 020 168. - Cujo imóvel será novamente matriculado sob nº 11.049, do livro nº 2, deste Ofício. Dou fé. *9. J 2 b*

R. 23 - 133 - 25.11.86 - Transmittente: LUIZ ZANELLA e sua mulher dona AUGUSTA == POZZA ZANELLA, brasileiros, casados, ele agricultor ela do lar, residentes e domiciliados em Mafra - SC. *9. J 2 b*

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

ciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 131.981.069-15. Adquirente: AUTO = ELETRICA DALLA VECCHIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 77.485.936/0001-84. COMPRA E VENDA: área: -:-:- 48.400,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 015 180, exercício de 1985 quitado. Público de 21.11.86, L^o 113 fls. 037, 1^o Tab. local. Valor: Cz\$ 150.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cz\$ 4.400,00, conforme guia -- sob nº GR-4-ITBI-01537/85 da Agência de Rendas de Pato Branco, visto que menciona do valor foi atribuído o valor de Cz\$ 220.000,00. Certidão Negativa Estadual sob, nº 1183/86. Municipal sob nº 11033/86. Distribuição sob nº 1963/86. Ref. R.17-133, retro. Dou fé. C. Cz\$ 612,62. *S. J. R. B.*

R. 24 - 133 - 04.02.87 - Transmitente: VICTORIO LOURENÇO LEONARDI e sua mulher do na AURELIA PAGNONCELLI LEONARDI, brasileiros, casados, ele do comercio, ela do -- lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 126.243.069-00. Adquirente: EVARISTO OSCAR LEONARDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão, universal de bens com Anilce Terezinha Leonardi, do comercio, residente e domici- liado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 071.335.109-87, C.I. 603.114-Pr. COM- PRA E VENDA: área: 3.411,96m², sem benfeitorias. Cadastrado no INCRA sob nº 722 -- 120 016 853-6, exercício de 1986 quitado. Público de 16.01.87, L^o 113 fls. 101, 1^o- Tab. local. Valor: Cz\$ 20.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos - na quantia de Cz\$ 400,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0012/87 da Agência de Ren- das de Pato Branco. Certidão Negativa Estadual sob nº 062/87. Municipal 11221/87. Distribuição sob nº 123/87. Compareceram na referida escritura concordando com a -- presente vende os filhos genros e noras dos vendedores. Ref. R.4-133 retro. Dou - fé. C. Cz\$ 349,60. *E. R. B.*

R. 25 - 133 - 24.07.87 - DEVEDORA: AUTO ELETRICA DALLA VECCHIA LTDA., pessoa jurí- dica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 77.485.- 936/0001-84. CREDOR: BANCO REAL S.A., com matriz na cidade de São Paulo-SP., Agên- cia nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 17.156.514/0606-24. 1^a HIPOTECA. ES- CRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CREDITO COM GARANTIA HIPOTECARIA, lavrada no livro nº 08 as fls. 021, em 16.07.87, no 2^o Tab. local. VALOR DO CREDITO: Cz\$ 200.000,00, para o reforço de capital de giro da devedora. JUROS: 2,00% ao mes mais a varia- ção da LBC. PRAZO: O prazo é de 151 (cento e cinquenta e um) dias, com vencimento, final para 14.12.87. Obrigam-se as partes pelas demais condições da referida escri- tura. Ref. R.23-133 retro. Dou fé. C. Cz\$ 1.256,57. *S. J. R. B.*

R. 26 - 133 - 24.07.87 - DEVEDORA: AUTO ELETRICA DALLA VECCHIA LTDA., pessoa jurí- dica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 77.485.- 936/0001-84. CREDOR: CIA REAL DE INVESTIMENTO-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMEN- TOS, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 1.374, 3^o andar, inscrita no CGC/MF sob nº 17.167.412/0001-13. 2^a HIPOTECA. ESCRITURA PÚBLICA DE = ABERTURA DE CREDITO COM GARANTIA HIPOTECARIA, lavrada no livro nº 08 as fls. 028, - em 22.07.87, no 2^o Tab. local. VALOR DO CREDITO: 250.000,00, para o reforço de ga- rantia. JUROS: 0,49% ao mes e mais 50% da variação das LBC. PRAZO: 150 (cento e cin- quenta) dias, em 05 (cinco) prestações mensais no valor de Cz\$ 50.747,50 cada uma, vencendo-se a primeira em 21.08.87 e as demais sucessivamente, em igual dia nos - meses subsequentes. Obrigam-se as partes pelas demais condições da referida escri- tura. Ref. R.23-133 retro. Dou fé. C. Cz\$ 1.298,46. *S. J. R. B.*

Av. 27 - 133 - 08.01.88 - Conforme Declaração de Quitação e Autoriza- ção para cancelamento de inscrição hipotecaria, do Banco Resal S.A., ag., d/prça, datado de 07/01/88, representados pelos Srs. Lino Na- lon e Marli Graeff, com firmas reconhecidas pelo 1^o Tab. de Notas - desta cidade, em 08.01.88, dirigido a este Ofício, autoriza o can- celamento do R.25-133 acima, uma vez que a devedora Auto Elétrica - Dalla Vecchia Ltda., saldou a dívida dele resultante. Ref. R.25-133- acima. Dou fé. 446,00. *S. J. R. B.*

Av. 28 - 133 - 08.01.88 - Conforme Declaração de Quitação e Autoriza- ção para cancelamento de inscrição hipotecaria, do Banco Real S.A., ag., d/prça, datado de 07/01/88, representados pelos Srs. Lino Na- lon e Marli Graeff, com firmas reconhecidas pelo 1^o Tab. Local, em- 08.01.88, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do R.26--

SEQUE

CONTINUAÇÃO

133 acima, uma vez que a devedora Auto Elétrica Dalla Vechia Ltda, saldou a dívida dele resultante. Ref. R.26-133 retro. Dou fé. C. 446,00.

S. Mun. do P. Do.

03
Juri
VOTO

AV. 29 - 133 - 21.02.90 - Conforme memorial descritivo e plantas, referente a uma, parte do lote rural sob nº76 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 169.018,80m², constante do R.18-133 retro de propriedade do sr. JOÃO JUGLAIR JUNIOR, que de acordo com o memorial descritivo e plantas, referida área de 169.018,90m², passara a denominar-se "IMÓVEL JOAO JUGLAIR JUNIOR" dentro dos seguintes limites e confrontações: PONTO DE PARTIDA: Marco de concreto, M, cravado na divisa com o imóvel Eurides Ceni, Parte do lote nº76 do núcleo Bom Retiro, na margem de estrada de rodagem municipal. Partindo do marco descrito, o limite da área segue pela cerca de arame e linha seca nos rumos verdadeiros 03°40'57"NE, 63°43'09"NW e 53°44'38"NW nas distancias de 78,224, 162,472 e 176,036 metros até o eixo da BR-158, confrontando com o Imóvel Eurides Ceni e parte do lote nº76; daí pelo eixo da BR-158 nos rumos 44°54'25"NE, 49°59'28"NE, 45°11'33"NE, 37°32'19"NE, 34°29'08"NE e 26°28'00"NE nas distancias de 5,667, 61,600, 86,663, 14,033, 25,571, 69,615, metros até o bueiro de um Arroio confrontando com parte do lote nº76 do núcleo Bom Retiro; daí pelo Arroio acima nos rumos 30°15'37"SE e 28°55'28"SE, nas distancias de 37,836 e 69,667 metros até um marco, M, cravado na margem direita do Arroio, confrontando com parte do lote nº76; daí por cerca de arame nos rumos 86°20'38"NE, 01°05'23"NW nas distancias de 200,711 e 101,904 metros, confrontando com parte do lote nº76 e 87°53'02"NE na distancia de 241,449 metros até o marco, M, confrontando com o lote nº76-A; daí por linhas secas de rumos 0°03'04"SW, e distancia de 129,772 metros até um marco, M, 43°38'22"SW e distancia de 148,183 metros até um marco, M, e 33°58'23"SW na distancia de 290,375 metros até o marco, M, cravado na margem da estrada de rodagem municipal, confrontando com parte do lote nº76; daí por linha seca de rumo 87°14'15"SW e distancia de 112,041 metros pela estrada de rodagem até o marco inicial, confrontando com o lote nº62 do núcleo Bom Retiro; cujo imóvel será matriculado sob nº22.601 do livro nº02, deste Ofício. Dou fé. 9. J. 28.

AV. 30 - 133 - 01.06.93 - Conforme memorial descritivo e plantas, referente a uma parte do lote rural sob nº76 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 73.437,00m², sendo a área de 64.535,04m², constante do R.4-133 de propriedade do sr. VITORIO LOURENÇO LEONARDI; a área de 5.490,00m² do R.20-133 de JUREMA HOEKELE e a área de 3.411,96m² do R.24 de EVARISTO OSCAR LEONARDI, que de acordo com o referido memorial descritivo e plantas, parte do R.4-133 com 31.481,04m², parte do R.20-133 com 5.490,00m² e parte do R.24-133 com 3.411,96m² totalizando a área de 40.383,00m², passará a denominar-se "IMÓVEL LEONARDI 1ª PARTE" dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 100,13m com rumo de 77°51'01"SE, confrontando com o lote nº76-C; SUL: por uma linha seca medindo 113,91m, com rumo de 45°38'48"NO, confrontando com o lote nº75; LESTE: por oito linhas secas medindo 60,00m, 32,57m, 47,02m, 43,48m, 31,03m, 73,66m, 57,57m e 77,34m, com rumos de 32°04'40"SO, 41°41'05"SO, 51°53'33"SO, 62°43'06"SO, 60°00'12"SO, 52°12'41"SO, 54°54'54"SO, e 45°42'45"SO, confrontando com a lateral da BR-158; OESTE: pela margem direita do Rio Ligeiro; e parte com 33.054,00m², do R.4-133, passará a ser o Leito da BR-158, dentro dos seguintes limites e confrontações NORTE: por uma linha seca medindo 413,18m, confrontando com o Imóvel Leonardi 2ª parte; SUL: por uma linha seca medindo 413,18m, confrontando com o lote nº76; LESTE: por uma linha seca medindo 80,00m, confrontando com o mesmo leito da BR-158; OESTE: por uma linha seca medindo 80,00m, confrontando com o mesmo leito da BR-158; cujos imóveis serão matriculados sob nºs.25.079 e 25.080 do livro nº02, deste Ofício. Dou fé. 9. J. 28.

AV. 31 - 133 - 01.06.93 - Conforme memorial descritivo e plantas, referente a uma, parte do lote rural sob nº76 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 47.562,92m², constante do R.4-133 retro de propriedade, do sr. VITORIO LOURENÇO LEONARDI, que de acordo com o referido memorial descritivo e plantas, referida área de 47.562,92m², passará a denominar-se "IMÓVEL LEONARDI - 2ª PARTE", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 219,43m, com rumo de 80°18'56"SE, confrontando com parte do lote nº76; SUL: por uma linha seca medindo 218,08m, com rumo de 80°40'42"NO, confrontando com o lo-

SEGUIE

te nº76; LESTE: por uma linha seca medindo 219,27m, com rumo de 0°11'52SE, confrontando com o lote nº77; OESTE: por uma linha seca medindo 220,47m, com rumo de 0°28'53"N0, confrontando com o lote nº76; cujo imóvel será matriculado sob nº25.081 do livro nº 02, deste Ofício. Dou fé. *Admadori*

R.32/133- Prot.nº110.629- 23/10/2002- **TRANSMITENTE:** JOSÉ ROCHA, C.I.nº390.240-PR, CPF nº005.945.479-20, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Argentina nº456, Jardim das Américas, nesta cidade de Pato Branco-Pr. **ADQUIRENTE:** RAFAEL VARASCHIN, C.I.nº6.734.076-0-PR CPF nº018.275.579-74, brasileiro, solteiro contador, residente e domiciliado na Rua Argentina nº410, Bairro Jardim das Américas, nesta cidade de Pato Branco-Pr. **COMPRA E VENDA:** área: 24.200,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120015 393-8, exercício quitado. Público de 05.09.00, Lº187, fls.043, 1º Tab. local **VALOR:** R\$ 5.700,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 114,00, conforme guia GR-4-ITBI nº1077/00 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: O vendedor e comprador, declararam na escritura que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos oriundos do imóvel transacionado e que as partes dispensam a transcrição da certidão negativa Estadual de acordo com o provimento nº026/99, da Corregedoria Geral da Justiça Federal nº3.914.918/00, IAP nº1017/00, CCIR/98/99. Funrejus no valor de R\$ 11,40, conforme guia emitida pelo Tab. O vendedor declarou na escritura não ser e nunca ter sido contribuinte obrigatório para a Previdência Social como pessoa física na qualidade de empregador. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.16-133 retro. Dou fé. C.1.720 VRC= R\$ 129,00. *Elas*

**1º Ofício de Registro Geral
de Imóveis**
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel da matr. nº 133
Pato Branco, 05 de 11 de 2002

Elas
OFICIAL

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350

PATO BRANCO

PARANÁ



C U S T A S

R\$ 2.57

Elas

TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

MATRÍCULA Nº 22.601

RUBENS JUGLAIR JUNIOR
VISTO

01 de fevereiro de 1.990.

am de j. J. J. J.

R U R A L - "IMÓVEL JOÃO JUGLAIR JUNIOR", desmembrado de uma parte do lote rural - sob nº76 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 169.018,80m² (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, DEZOITO METROS E OITENTA CENTI--METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: **PONTO DE PARTIDA:** Marco de concreto, M, cravado na divisa com o Imóvel Eurides Ceni, Parte do lote, - nº76 do núcleo Bom Retiro, na margem de estrada de rodagem municipal. Partindo do marco descrito, o limite da área segue pela cerca de arame e linha seca nos rumos verdadeiros 03º40'57"NE, 63º43'09"NW e 53º44'38"NW nas distancias de 78,224, 162, - 472 e 176,036 metros até o eixo da BR-158, confrontando com o Imóvel Eurides Ceni e Parte do lote nº76; daí pelo eixo da BR-158 nos rumos 44º54'25"NE, 49º59'28"NE, - 45º11'33"NE, 37º32'19"NE, 34º29'08"NE e 26º28'00"NE nas distancias de 5,667, 61,600 86,663, 14,033, 25,571, 69,615 metros até o bueiro de um Arroio, confrontando com parte do lote nº76 do núcleo Bom Retiro; daí pelo Arroio acima nos rumos 30º15'37" SE e 28º55'28"SE nas distancias de 37,886 e 69,667 metros até um marco, M, cravado na margem direita do Arroio, confrontando com parte do lote nº76; daí por cerca de arame nos rumos 86º20'38"NE, 01º05'23"NW nas distancias de 200,711 e 101,804 me--tros, confrontando com parte do lote nº76 e 87º53'02"NE na distancia de 241,449 me--tros até o marco, M, confrontando com o lote nº76-A; daí por linhas secas de rumos 0º03'04"SW e distancia de 129,772 metros até um marco, M, 43º38'22"SW e distancia, de 148,183 metros até um marco, M, e 33º58'23"SW na distancia de 290,375 metros -- até o marco, M, cravado na margem da estrada de rodagem municipal, confrontando -- com parte do lote nº76; daí por linha seca de rumo 87º14'15"SW e distancia de ---- 112,041 metros pela estrada de rodagem até o marco inicial, confrontando com o lo--te nº62 do núcleo Bom Retiro. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas -- partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capítulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Cada--trado no INCRA sob nº722 120 015 091. Ref. reg. mat. sob nº R.18-133 e AV.29-133 -- do livro nº02, deste Ofício.

ADQUIRENTE: JOÃO JUGLAIR JUNIOR, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº005.465.429

TRANSMITENTE: FERNANDO PIZZATTO e sua mulher dona MARIA PASCARINI PIZZATTO, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº010.328.289.

R. 1 - 22.601 - 27.03.90 - Transmitente: JOÃO JUGLAIR JUNIOR e sua mulher dona ADY DOLIN JUGLAIR, brasileiros, casados, ele médico e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº005.465.429-72. **Adquirente:** RUBENS JUGLAIR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens com Aline L. Dal Molin Juglair, eng. civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº707.514.399-91, C.I. 1.077.969-3-Pr. **DOAÇÃO:** área: 169.018,80m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 015 091, exercício de 1989 quitado. Público de 22.02.90, Lº24, -- fls.098, 2º Tab. local. Valor: NCz\$ 175.000,00. Foi pago o imposto de transmissão, inter-vivos na quantia de NCz\$ 7.000,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-001/90 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Estadual sob nº249/90. Municipal sob nº17678/90. Distribuição sob nº346/90. Foi emitida a DOI pelo Tab. Ref.Mat 22.601 acima. Dou fé. C. Cr\$ 5.553,50. *S. J. J. J.*



77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350

PATO BRANCO

PR

1º Ofício de Registro Geral
de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel da matr. nº 22.601
Pato Branco, 23 de 03 de 2004

Albeom
OFICIAL

MATRÍCULA Nº
22.601

C U S T A S

R\$

858

Albeom

SEQUE NO VERSO